



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, quinta-feira, 24 de julho de 2014

Ano I Edição nº 70

Pág. 1 / 2

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### DECRETO Nº 217/2014

#### Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

**Geraldo Maurício Araújo**

Prefeito Municipal

**Fabio Oliveira de Lucca**

Secretário Municipal de Administração

**Murilo Junior Diniz**

Departamento de Recursos Computacionais - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: [diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br)

Site: [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

**SÚMULA:** Dispõe sobre alteração de incisos do art. 2º do Decreto nº 075, de 03 de Fevereiro de 2005, que regulamenta a Lei nº 049, de 15 de Agosto de 1997, que cria o Conselho Municipal de Turismo.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

### DECRETA:

**Art. 1º** - Altera os incisos do art. 2º do Decreto nº.075, de 03 de Fevereiro de 2005, que passam a vigorar com a seguinte redação:

- Artigo 2º** .....
- I. "01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da Comunidade;
  - II. 03 (três) representantes titulares e 03 (três) representantes suplentes do Poder Executivo;
  - III. 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) representantes suplentes da Associação Empresarial de Ribeirão Claro (AERC);
  - IV. 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente das Instituições Financeiras;
  - V. 01 (um) representante titular do Departamento de Turismo;
  - VI. 01 (um) representante titular do Departamento de Cultura;
  - VII. 01 (um) representante titular do Departamento de Esportes;
  - VIII. 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) representantes suplentes do Setor Hoteleiro, Pousadas e similares;
  - IX. 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) representantes suplentes do Setor de Gastronomia;
  - X. 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente dos Pontos atrativos;
  - XI. 02 (dois) representantes titulares e 02 representantes suplentes dos Artesãos e artistas;
  - XII. 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente de OSCIP – Organização de Sociedade Civil de Interesse Público".

**Art. 2º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalteradas as demais disposições do Decreto 075, de 03 de Fevereiro de 2005.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 032/2014 (PMRC)

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Assessoria Pedagógica para capacitar os professores das Escolas Municipais - Programa a União Faz a Vida.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

**CNPJ:** 75.449.579/0001-73

**Contratados:** ADRIANA VALE DA PAIXAO - **CNPJ:** 11.649.149/0001-12 - **Valor:** R\$ 4.300,00

MARCIA CRISTINA HERNARES DE MELO - **CNPJ:** 17.742.260/0001-35 - **Valor:** R\$ 4.300,00

**Fundamento Legal:** Artigo 25, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 23 de Julho de 2014.

**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, quinta-feira, 24 de julho de 2014

Ano I Edição nº 70

Pág. 2 / 2

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho do ano de 2.014 (dois mil e quatorze).

**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal

específico de permissão de uso entre a Permitente e a Permissionária.

**Art. 4º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2.014 (dois mil e quatorze).

**GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 218/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ESPECIALMENTE OS ARTIGOS 97, § 3º E 171 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DISPOSTIVOS DA LEI MUNICIPAL nº 244/2006:

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica permitido o uso de bem imóvel de propriedade municipal à **ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE PRODUTOS ORGÂNICOS DE RIBEIRÃO CLARO-APO**, assumindo a responsabilidade pela conservação e devolução do bem público, localizado na área a seguir descrita e caracterizada:

I – um barracão destinado a agroindústria, com área de 250m<sup>2</sup>, feito em alvenaria, com estrutura da cobertura em aço, coberto com telhas de aço galvanizado, localizado na Av. Laurentino Primo Ruvina, nos Lotes 17 e 18 do Distrito Industrial Geraldo Araújo, incluídos nas Matrículas 5.323 e 5.324, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer título, do bem público ora permissionado.

§ 1º - A utilização do bem será prevista em contrato entre as partes, e qualquer destinação distinta do bem público permissionado deverá ser objeto de autorização específica do permitente.

§ 2º - Não poderá a permissionária utilizar a área pública de que trata este Decreto para exibir propaganda de cunho político ou religioso.

**Art. 3º** - Demais disposições acerca da permissão serão dispostas em contrato

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)